

ANO LETIVO 20 \_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_       1ª INSCRIÇÃO     RENOVAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE \_\_\_\_\_

JARDIM DE INFÂNCIA \_\_\_\_\_

GRUPO \_\_\_\_\_

TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

### ***dados de identificação do/a aluno/a e do/a encarregado/a de educação***

Nome \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_ N.º (PORTA, ANDAR, BLOCO, ETC) \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ N.º de Identificação Fiscal (NIF) \_\_\_\_\_

Nome do Pai \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_

Contacto telefónico \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

•• Nome da Mãe \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_

Contacto telefónico \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

### ***encarregado/a de educação***

Pai       Mãe       Outro \_\_\_\_\_ (PREENCHER CAMPOS ABAIXO)

Nome \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_ N.º (PORTA, ANDAR, BLOCO, ETC) \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Concelho \_\_\_\_\_

Contacto telefónico \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

### ***1. atividades de animação e de apoio à família (aaaf): acolhimento e/ou prolongamento de horário***

A EXISTÊNCIA DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO É AVALIADA ANUALMENTE PELOS SERVIÇOS, PODENDO EVENTUALMENTE FUNCIONAR NOUTRO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO. A INSCRIÇÃO NO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NÃO SE TRADUZ NA SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA CRIANÇA. CASO OCORRA UM NÚMERO DE INSCRIÇÕES SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES, SERÃO APLICADOS **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO** COM A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE: **1º** CRIANÇAS QUE TENHAM FREQUENTADO NO ANO ANTERIOR A AAAF, NA MODALIDADE DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO, E CUJO PAI E MÃE OU ENCARREGADO/A DE EDUCAÇÃO TENHAM OCUPAÇÃO PROFISSIONAL; **2º** CRIANÇAS QUE FREQUENTEM PELA 1ª VEZ, CUJO PAI E MÃE OU ENCARREGADO/A DE EDUCAÇÃO TENHAM OCUPAÇÃO PROFISSIONAL; **3º** PAI OU MÃE COM OCUPAÇÃO PROFISSIONAL; **4º** CRIANÇAS EM RISCO SINALIZADAS PELA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS; **5º** O MENOR RENDIMENTO PER CAPITA DO AGREGADO FAMILIAR.

### 1.1 . Pretende candidatar o/a educando/a para frequência da AAAF - Acolhimento?

(ANTES DAS 9H00 DA MANHÃ)

Sim  Não

Em caso afirmativo, a partir de que horas? \_\_\_\_\_

(ANEXAR DOCUMENTOS RELATIVOS AOS RENDIMENTOS E DESPESAS DO AGREGADO FAMILIAR E DECLARAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA RELATIVA AO HORÁRIO DE TRABALHO DO PAI E MÃE E/OU ENCARREGADO/A DE EDUCAÇÃO)

### 1.2 . Pretende candidatar o/a educando/a para a frequência da AAAF - Prolongamento de horário?

Sim  Não

#### 1.2.1 . Pretende a utilização parcial do Prolongamento de horário?

Sim  Não

Em caso afirmativo, assinale os dias pretendidos:

2ª feira  3ª feira  4ª feira  5ª feira  6ª feira

(ANEXAR DECLARAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA RELATIVA AO HORÁRIO DE TRABALHO DO PAI E MÃE E/OU ENCARREGADO/A DE EDUCAÇÃO, CARECENDO DE AUTORIZAÇÃO SUPERIOR)

#### 1.2.2 . Pretende poder beneficiar da utilização ocasional do Prolongamento de horário?

Sim  Não

(SER-LHE-Á COBRADO O VALOR CORRESPONDENTE À COMPARTICIPAÇÃO MÍNIMA MENSAL, POR CADA DIA DE UTILIZAÇÃO, NO MÁXIMO DE 4 FREQUÊNCIAS POR MÊS)

### 1.3 . Pretende candidatar o educando/a apenas para as interrupções letivas?

Natal  Carnaval  Páscoa  Junho

Outras, quais \_\_\_\_\_

### 1.4 . Pretende candidatar o educando/a para o mês de julho?

Sim  Não

### 1.5 . O/a educando/a tem irmãos ou irmãs a frequentar as Atividades de Animação e de Apoio à Família?

Sim  Não

Em que estabelecimento? \_\_\_\_\_

Nome (s) \_\_\_\_\_

## 2. composição do agregado familiar

GRAU DE PARENTESCO	NOME	IDADE	PROFISSÃO OU OCUPAÇÃO REMUNERADA
1. CRIANÇA			
2. PAI			
3. MÃE			
4. IRMÃO/Ã			
5. OUTRO			
6.			
7.			

NOTA: INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS A TODOS OS ELEMENTOS QUE RESIDEM NA MESMA MORADA

### 3 . situação socioeconómica

RENDIMENTOS MENSAIS <sup>1</sup>		DESPESAS MENSAIS	
1. PAI		RENDA OU AMORTIZAÇÃO MENSAL	
2. MÃE		SAÚDE	
3. OUTRO		TRANSPORTES PÚBLICOS	
4.			
5.			

1) VENCIMENTO, PENSÃO, SUBSÍDIO DE DESEMPREGO, RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO, PENSÃO DE ALIMENTOS OU OUTRO

### peessoa/s a quem a criança pode ser entregue

NOME	
TELEFONE	

NOME	
TELEFONE	

### peessoa/s a contactar em caso de emergência

NOME		PARENTESCO	
TELEFONE		OUTRO CONTACTO	

NOME		PARENTESCO	
TELEFONE		OUTRO CONTACTO	

### termo de responsabilidade

O/A Encarregado/a de Educação assume inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações prestadas neste boletim, com conhecimento de que as falsas declarações implicam, para além do procedimento legal, imediato cancelamento dos apoios atribuídos e reposição dos já recebidos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do/a Encarregado de Educação \_\_\_\_\_

OS DADOS FORNECIDOS SÃO PARA USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO E ENTIDADES PRESTADORAS DOS SERVIÇOS

## lista de documentos a anexar ao processo

### 1. DOCUMENTOS A ANEXAR AO PROCESSO SE PRETENDE ACOLHIMENTO E/OU PROLONGAMENTO

#### 1.1 COMPROVATIVOS DE RENDIMENTOS

- Declaração de IRS do ano económico anterior

**Os agregados familiares que não apresentem declaração de IRS ou que se encontrem em situação de alteração socioeconómica deverão entregar comprovativos dos rendimentos e despesas do ano em curso.**

- Cópia de recibos de vencimento de todos os elementos do agregado familiar
- Declaração, sob compromisso de honra, do rendimento médio mensal proveniente de trabalho em regime de “biscates”
- Declaração comprovativa do valor de pensões
- Documento comprovativo do valor do Rendimento Social de Inserção
- Documento da Segurança Social comprovativa do valor do subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego atribuído, seu início e seu termo

**Pais e mães divorciados/as, separados/as judicialmente, separados/as de facto e pais e mães solteiros/as, deverão entregar:**

- Documento do Tribunal onde conste regulação do poder paternal e montante da pensão de alimentos

**Em caso de não cumprimento no que diz respeito à pensão de alimentos, o pai/mãe ou encarregado/a de educação deverá denunciar a situação junto das entidades competentes, devendo entregar:**

- Documento justificativo e/ou declaração, sob compromisso de honra, em como não auferem pensão de alimentos

**Caso ainda não tenha ocorrido a regulação do poder paternal, deverá ser entregue:**

- Declaração, sob compromisso de honra, relativa ao valor da pensão de alimentos auferida

#### 1.2 COMPROVATIVOS DAS DESPESAS

Os agregados familiares que apresentem declaração de IRS deverão entregar:

- Declaração médica comprovativa de doença crónica
- Comprovativo da despesa efetuada com aquisição de medicação de uso continuado
- Comprovativo de encargos mensais com transportes públicos
- Comprovativo de despesas com habitação (renda ou amortização)

**Os agregados familiares que não apresentem declaração de IRS ou que se encontrem em situação de alteração socioeconómica deverão entregar comprovativos das despesas do ano da candidatura:**

- Declaração médica comprovativa de doença crónica
- Comprovativo da despesa efetuada com aquisição de medicação de uso continuado
- Comprovativo de despesas com habitação (renda ou amortização)
- Comprovativo de encargos mensais com transportes públicos

#### 1.3 COMPROVATIVOS DE HORÁRIOS DE TRABALHO

- Declaração da entidade empregadora relativa ao horário do pai
- Declaração da entidade empregadora relativa ao horário da mãe
- Declaração da entidade empregadora relativa ao horário da/o encarregada/o de educação

**A NÃO ENTREGA DOS COMPROVATIVOS DOS RENDIMENTOS IMPLICARÁ O PAGAMENTO DO MONTANTE MÁXIMO EM VIGOR.**